

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.835/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EMPRESA DETENTORA DA ATA: DROGAFONTE LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.132.495/0001-40, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP, CEP 13.480-074, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - Interino, o Sr. **ALEXANDRE FERRARI AUGUSTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 251.775.788-79, doravante designada simplesmente **INTERESSADA**, e de outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR 101 Norte, s/nº, KM 56,6, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. **MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 056.537.014-67, doravante designada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, nos termos do Decreto Municipal nº 95 de 17 de abril de 2023, e alterações, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I** do edital:

II. DOS PREÇOS

2.1. Pela aquisição dos objetos deste Instrumento, será pago o valor unitário de:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca / Fabricante	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
13*	Ácido valproico 250mg/5ml	5.000	Frasco com 100ml	Hipolabor	5,99	29.950,00
23	Aminofilina 24mg/ml	1.000	Ampola com 10ml	Hipolabor	2,90	2.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

35	Besilato de Anlodipino 5mg	2.000.000	Comprimido	Geolab	0,021	42.000,00
45*	Carbamazepina 200 mg	1.100.000	Comprimido	Hipolabor	0,146	160.600,00
46*	Carbamazepina 20mg/ml suspensão	4.000	Frasco com 100ml	Hipolabor	6,60	26.400,00
65*	Clonazepan 2,5mg/ml solução oral (gotas)	11.000	Frasco com 20ml	Hipolabor	1,78	19.580,00
73	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml	1.000	Ampola com 3ml	Hipolabor	2,80	2.800,00
125	Enantato de Noretisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml	13.000	Ampola com 1ml	Cifarma	6,98	90.740,00
134*	Fenobarbital ácida 100mg	450.000	Comprimido	Cristália	0,118	53.100,00
137	Fluconazol 150mg	30.000	Cápsula	Belfar	0,41	12.300,00
177*	Maleato de Levomepromazina 100mg	280.000	Comprimido	Hipolabor	0,56	156.800,00
Valor Total: R\$ 597.170,00 (quinhentos e noventa e sete mil cento e setenta reais).						

(*) **Observação:** Os itens **destacados** na tabela acima são medicamentos sujeitos a Controle Especial, devendo atender as exigências constantes na Portaria Nº 344/98.

ESPECIFICAÇÕES:

- Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, no ato da entrega.

- Para os itens **48 e 49** também serão aceitos produtos registrados na ANVISA como Medicamento e/ou Suplemento, conforme disposto na Resolução - RDC nº 243/2018, uma vez que os mesmos também se enquadram na categoria de Suplemento Alimentar.

- Respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços.

- Autorização Especial em vigência (Portaria nº. 344/98), quando a licitante cotar preço para medicamentos sujeitos ao controle especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado, **no ato da entrega**. (Itens **destacados** na tabela).

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente expedido para a licitante, pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do produto cotado.

EMBALAGEM

Os produtos deverão ser embalados adequadamente, de acordo com as dimensões e especificações do item, protegendo a integridade do material durante o transporte e possibilitando o adequado armazenamento. Devem ainda conter informações em língua portuguesa, com indicação da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor e normas aplicáveis.

ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser feita na **Central de Medicamentos** da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da retirada da Nota de Empenho.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os medicamentos solicitados devem ter prazo de **validade de no mínimo 12 meses** a partir da data de entrega.

III. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

3.1. O preço unitário registrado poderá ser adequado com elevação ou redução de seu respectivo valor, pelo Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

3.1.1. Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Limeira poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2. O preço registrado poderá ser majorado pela Prefeitura Municipal de Limeira mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.1.3. Os novos preços só serão válidos após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

IV. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

V. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverão ser entregues, nos moldes do **Termo de Referência** do edital e de acordo com a **Proposta Comercial**, em local e horário designados pela Secretaria Requisitante, em cada pedido de fornecimento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

5.2. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.5. A Prefeitura Municipal de Limeira não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Interessada poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

5.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Interessada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

VI. PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias corridos fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto desta licitação, com a entrega na Secretaria Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

6.1.1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

6.1.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120, §1º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

6.5. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

6.6. A Prefeitura Municipal de Limeira obriga-se a:

6.6.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.6.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;

6.6.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Limeira, os valores serão corrigidos pelo índice **IPCA**, e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

VII. PENALIDADES

7.1. Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, pelo descumprimento do ajuste, a Detentora da Ata de Registro de Preços sujeitar-se-á às sanções adiante especificadas, que serão aplicadas pelo órgão gestor da Ata de Registro de Preços.

7.2. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do objeto, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.3. Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.

7.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do objeto sobre o valor da correspondente parcela.

7.5. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do objeto sobre o valor.

7.6. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

7.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do objeto.

7.8. Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados **inexecução parcial** os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e **inexecução total** os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos.

7.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.10. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Administração Pública indica como **GESTOR** da presente Ata de Registro de Preços o senhor **Alexandre Ferrari Augusto**, que deverá acompanhar e fiscalizar o regular cumprimento dos termos ora dispostos.

8.2. Fica eleito o foro da comarca do município de Limeira – SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

8.3. E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Limeira, data da assinatura digital.

ALEXANDRE FERRARI AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADA

MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Testemunhas:

Valquencir Serralvo Perez
CPF: 139.618.468-63

Jéssica Monike da Silva Maia
CPF: 374.966.308-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa Detentora da Ata: DROGAFONTE LTDA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.
Ata de Registro de Preços nº 60/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Murilo Berbert Avigo Félix
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 228.111.568-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

SUBSCRITOR DO EDITAL:

Nome: Luis Fernando Ferraz

Cargo: Diretor de Gestão de Suprimentos

CPF: 017.172.188-81

PREGOEIRO:

Nome: Michele Oligidia Duscove Mantes

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 292.845.578-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

Nome: Thiago Contreras

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: 283.416.048-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Alexandre Ferrari Augusto

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - Interino

CPF: 251.775.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ORDENADOR DE DESPESAS DA INTERESSADA:

Nome: Luis Antônio Faber

Cargo: Diretor Geral de Fazenda

CPF: 965.096.948-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

GESTOR DA ATA:

Nome: Alexandre Ferrari Augusto

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - Interino

CPF: 251.775.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

FISCAL DA ATA:

Nome: Deise Karla Almeida dos Santos Blanco

Cargo: Farmacêutica

CPF: 260.898.948-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA INTERESSADA:

Nome: Alexandre Ferrari Augusto

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - Interino

CPF: 251.775.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Nome: Maria Emília de Souza Ferraz

Cargo: Procuradora

CPF: 056.537.014-67

DROGAFONTE LTDA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CC4-5C86-3DD2-FA74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELE OLIGIDIA DUSCOVE MANTES (CPF 292.XXX.XXX-79) em 11/02/2025 11:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE FERRARI AUGUSTO (CPF 251.XXX.XXX-79) em 11/02/2025 11:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALQUENCIR SERRALVO PEREZ (CPF 139.XXX.XXX-63) em 11/02/2025 11:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DROGAFONTE LTDA (CNPJ 08.778.201/0001-26) VIA PORTADOR EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO (CPF 293.XXX.XXX-00) em 11/02/2025 12:11:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS ANTONIO FABER (CPF 965.XXX.XXX-91) em 11/02/2025 14:49:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO CONTRERAS (CPF 283.XXX.XXX-17) em 11/02/2025 15:15:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JÉSSICA MONIKE MAIA (CPF 374.XXX.XXX-45) em 11/02/2025 16:26:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DEISE KARLA ALMEIDA DOS SANTOS BLANCO (CPF 260.XXX.XXX-93) em 12/02/2025 09:39:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/8CC4-5C86-3DD2-FA74>

ATA Nº: 45/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2024, PROCESSO Nº: 24.835/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: CM Hospitalar S.A, CNPJ nº 12.420.164/0005-80, VALOR TOTAL: R\$ 684.350,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2024, PROCESSO Nº: 24.835/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Pontamed Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, VALOR TOTAL: R\$ 1.637,45 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 49/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 24.826.631/0001-22, VALOR TOTAL: R\$ 698.250,40 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 51/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2024, PROCESSO Nº: 24.835/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Yetki Med Importação e Distribuição Ltda, CNPJ nº 42.689.754/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 274.980,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 53/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.707.978/0001-37, VALOR TOTAL: R\$ 116.121,60 (cento e dezesseis mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 54/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2024, PROCESSO Nº: 24.835/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, VALOR TOTAL: R\$ 655.675,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 55/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2024, PROCESSO Nº: 24.835/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Ativa Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 04.274.988/0001-38, VALOR TOTAL: R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 56/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Ativa Médico Cirúrgica Ltda, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, VALOR TOTAL: R\$ 52.790,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais), DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 57/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2024, PROCESSO Nº: 24.835/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Comercial Mark Atacadista Ltda, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 206.920,00 (duzentos e seis mil novecentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 58/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda, CNPJ nº 04.654.861/0001-44, VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 60/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2024, PROCESSO Nº: 24.835/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Drogafonte Ltda, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, VALOR TOTAL: R\$ 597.170,00 (quinhentos e noventa e sete mil cento e setenta reais), DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 61/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Adelaide Correia Artigos Médicos e Ortopédicos, CNPJ nº 65.851.271/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 919.928,00 (novecentos e dezenove mil novecentos e vinte e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 62/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, VALOR TOTAL: R\$ 67.728,00 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.